



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

**LEI MUNICIPAL Nº. 968 DE 27 DE ABRIL DE 2017**

**EMENTA:** Proíbe carros pipas particulares de retirarem água de açudes públicos pertencentes ao Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Ficam, os carros pipas particulares, proibidos de retirarem água dos açudes públicos dos Sítios e Povoados pertencentes ao Município de Trindade-PE;

a) O Governo Municipal poderá disponibilizar carros pipas para a retirada de águas dos açudes públicos pertencentes ao município, para abastecerem cada comunidade específica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE, 27 de abril de  
2017.**

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade

**ANTONIO EVERTON SOARES COSTA**

**Prefeito Municipal**